



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 192/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 138/91

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito Municipal, o presente Projeto visa conceder isenção de contribuição de melhoria pela obra de pavimentação asfáltica, realizadas em várias ruas da cidade.

FUNDAMENTAÇÃO

A isenção de tributos, no caso, a contribuição de melhoria, previsto no Código Tributário do Município e na Lei Orgânica.

No aspecto orçamentário, não existe nenhuma implicação, tendo em vista que a concessão de isenção tributária é uma decisão político-administrativa, fundamentada em fortes razões de ordem pública ou de interesse do Município e não pode ter o caráter de favor ou privilégio.

Conforme foi destacado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o presente Projeto, para ser aprovado, necessita receber o voto de pelo menos 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do projeto em análise.

Sala das Comissões, 27 de março de 1.991.

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Relator

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 27/03/91

61 em anexo